



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 19, DO PROJETO DE LEI N.º 3.348/2020

Emenda Modificativa n.º 047/2020

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao art. 19, do Projeto de Lei n.º 3.348/2020, nos seguintes termos:

“Na hipótese de compartilhamento fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, Autorização Ambiental e Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.”

Plenário Jorge Pignaton, em 22 de outubro de 2020.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente



OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Secretário

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

